

PROJETO DE LEI

Nº 6/2025

THEOBROMA/RO, 06 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Adelson Valter Correia
DD. Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal
Theobroma - RO.

*Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,*

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 06/GP/PMT/2025**, o qual **“Institui o Auxílio (ajuda de custo), para Tratamento fora do Município - TFD, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma - RO”**.

Solicitamos que a proposta seja apresentada e apreciada **em Regime de Urgência**, observando ao que está previsto na Lei Orgânica do Município em seu artigo 62.

O município de Theobroma - RO, instituiu através da Lei Municipal n.º 658, de 06 de maio de 2019, o Auxílio para Tratamento fora do Domicílio – TFD, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que trata do pagamento de uma ajuda de custo para o custeio da alimentação dos pacientes e acompanhantes que realizam tratamento com sessões de hemodiálise no município de Ji - Paraná - RO.

Naquela ocasião, a norma estabelecia a ajuda de custo no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por pessoa, conforme expresso em seu artigo 2.º. Posteriormente, este valor foi reajustado para R\$ 15,00 (quinze reais), autorizado, com a edição da Lei Municipal nº 0808, de 09 de maio de 2022.

Entretanto, pelo lapso já transcorrido desde a última alteração (2022), os usuários (pacientes) encontram bastante dificuldade para adquirirem suas refeições naquela cidade, com o valor repassado atualmente.

Ciente da relevância desta ação, a administração local, entende, que o valor pago a título de ajuda de custo, encontra-se bastante defasado em relação aos preços praticados hoje pelo mercado, em restaurantes e lanchonetes, que fornecem este tipo de serviço (refeição).

Posto isto, a presente proposição, tem o objetivo de obter junto ao Poder Legislativo, a autorização, para reajustar o valor da ajuda de custo dos atuais R\$ 15,00 (quinze reais), para R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a serem pagos nos moldes estabelecidos no texto da lei.

O Tratamento Fora de Domicílio (TFD), instituído pela Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1.999, da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, é um instrumento legal que visa garantir pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município ou Estado onde moram por ausência ou inexistência do tratamento adequado.

Pelo exposto, submetemos em caráter de urgência o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero sinceros votos de estima e singular apreço, colocando-se à disposição desse grandioso Poder Legislativo, que tem sempre contribuído para o desenvolvimento da municipalidade, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários para a aprovação urgente deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gilliard dos Santos Gomes
Prefeito

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08W1.5956.5524.K018.7860 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

ID: 91.F38, CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS(06/03/2025 08:56:52) Palavras:913
Cód. Autenticidade: 08W1.5956.5524.K018.7860 - <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>



Pág.: 2 / 8
ID. do Doc.: 91.F38 - 06/03/2025 08:56:52 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2.*5

Pág.: 2 / 9 - ID. do Doc.: 1E8.CE1 - 06/03/2025 - 09:10:24 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2.*0

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09E4.5H10.424Z.K868.6335 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Projeto de Lei n.º 06/GP/PMT/2025

De 06 de maio de 2025

“Institui o Auxílio (ajuda de custo), para Tratamento fora do Município - TFD, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma - RO”.

O prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 65, IV da Lei Orgânica do município.

Faço saber que o *Poder Legislativo Municipal*, aprovou, e eu, **sanciono**, a presente,

LEI

Art. 1º. Fica instituído a Ajuda de Custo, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em Tratamento fora do Município - TFD, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma - RO.

§1º. A Ajuda de Custo consiste no pagamento de valor financeiro, cujo objetivo é o de custear a alimentação dos pacientes e acompanhantes, que realizam hemodiálise na cidade de Ji-Paraná - RO.

§2º. Havendo recomendação expressa de profissional vinculado à rede de saúde, a ajuda de custo poderá se estender a no máximo 01 (um) acompanhante, do (a) paciente usuário do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. O valor que o município custeará a título de ajuda de custo, será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por pessoa, em cada deslocamento.

§1º. A ajuda de custo, será creditada diretamente em Conta Corrente, que tenha o paciente como titular.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar via Decreto, o valor estabelecido no *Caput* deste artigo, tendo como limite o percentual apurado no período, pelo indexador - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde, deverá manter registro e controle dos usuários do Tratamento fora do Município - TFD, bem como seus acompanhantes, objetivando o fornecimento de informações, quando solicitadas pelo Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que entender necessário, em especial para o atendimento das peculiaridades relacionadas ao controle de gastos públicos.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, autorizado a realizar os ajustes que se fizerem necessários, no que tange a parte orçamentária-financeira, no Projeto/Atividade que atende esta ação, através da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial no que tange as Leis Municipais nº 0658, de 06 de maio de 2019 e a 0808, de 10 de maio de 2022.

Gilliard dos Santos Gomes
Prefeito



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES - PREFEITO**, CPF: 752.74*.**2-*5 em **06/03/2025 09:00:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0961.3K00.446Z.V104.5536**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **91.F38** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 6/2025**

Elaborado por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, CPF: 674.68*.**2-*0, em **06/03/2025 08:56:52**, contendo 913 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08W1.5956.5524.K018.7860

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>





PODER LEGISLATIVO - PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Av. 13 de fevereiro, 1.358 – Centro - e-mail: camara@theobroma.ro.leg.br
CNPJ: 63.789.614/0001-14 - Telefone: (69) 3523-1129/1095



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, CPF: 674.68*. **2-*0 em **06/03/2025 09:10:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09Z1.0E10.024W.X46R.5223**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1E8.CE1** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, CPF: 674.68*. **2-*0 , em **06/03/2025 - 09:10:24**

Código de Autenticidade deste Documento: 09E4.5H10.424Z.K868.6335

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.theobroma.ro.leg.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

LEI MUNICIPAL Nº 658/2019
DE 06 DE MAIO DE 2019

" INSTITUI AUXILIO AOS USUÁRIOS DO
SUS NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Theobroma – RO, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte:

L E I

Art. 1º É instituído auxílio para tratamento fora do Município – TFD, aos usuários do SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma-RO, que consiste no pagamento de ajuda de custo para custeio de alimentação aos pacientes e acompanhantes, que realizam hemodiálise na cidade de Ji-Paraná-RO.

Parágrafo único – Havendo recomendação expressa de profissional vinculado a rede, a ajuda de custo poderá se estender a no máximo 1 (um) acompanhante do usuário.

Art. 2º O valor a ser custeado através da ajuda de custo, será de R\$: 10,00 (dez reais), por pessoa.

Parágrafo único - A referida ajuda de custo, será creditada diretamente na Conta Corrente do paciente.

Art. 3º O município manterá controle e registro dos usuários para TFD, bem como seus acompanhantes, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Art. 4º As despesas ocorrerão sobre a seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 02.005.10.302.0014.2054 – Manutenção das atividades do MAC

Elemento: 3.3.90.30.00.00

Valor 15.600,00

CRÉDITO A SER CRIADO

Secretaria Municipal de Saúde

Programação: 02.005.10.302.0014.2054 – Manutenção das Atividades do MAC

Elemento: a ser criado 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Valor 15.600,00

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que entender necessário, em especial para o atendimento das peculiaridades relacionadas ao Controle dos gastos Públicos.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos (06) seis dias do Mês de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 808/2022

De 10 de maio de 2022

“Altera os artigos 2.º e 4.º, da Lei Municipal n.º 658, de 06 de maio de 2019, e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso II e XVI, da Lei Orgânica do município.

Faço saber que o *Poder Legislativo municipal aprovou, e eu sanciono a presente,*

L E I

Art. 1.º Fica instituído o auxílio para tratamento fora do Município - TFD, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma-RO, que consiste no pagamento de uma ajuda de custo para custeio de alimentação aos pacientes e acompanhantes, que realizam hemodiálise na cidade de Ji-Paraná-RO.

Parágrafo único - Havendo recomendação expressa de profissional vinculado à rede de saúde, a ajuda de custo poderá se estender a no máximo 01 (um) acompanhante do usuário.

Art. 2.º O valor a ser custeado através da ajuda de custo pelo município, será de R\$ 15,00 (Quinze Reais), por pessoa.

§1.º A referida ajuda de custo, será creditada diretamente na Conta Corrente do paciente.

§2.º Fica o poder executivo autorizado a reajustar através de Decreto, o valor estabelecido no *Caput* deste artigo, tendo como limite o percentual apurado no período pelo indexador IGP M - Índice Geral de Preços Mercado.

Art. 3.º O município manterá controle e registro dos usuários para TFD, bem como seus acompanhantes, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4.º As despesas criadas por esta lei serão acobertadas através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Av. 13 de Fevereiro, nº 1431 Centro - Theobroma/RO - CEP. 76.866-000, Fone: (69) 3523-1140/1144

Email – gabinetepmt12@gmail.com - CNPJ 84.727.601/0001-90





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5.º O poder executivo poderá regulamentar a presente lei, no que entender necessário, em especial para o atendimento peculiaridades relacionadas ao controle de gastos públicos.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gilliard dos Santos Gomes
Prefeito

Av. 13 de Fevereiro, nº 1431 Centro - Theobroma/RO - CEP. 76.866-000, Fone: (69) 3523-1140/1144

Email – gabinetepmt12@gmail.com - CNPJ 34.727.601/0001-90



Pág.: 8 / 8

ID. do Doc.: 91.F38 - 06/03/2025 08:56:52 ASSINADO POR(1): CPF:752.74**2*5

Pág.: 9 / 9 - ID. do Doc.: 1E8.CE1 - 06/03/2025 - 09:10:24 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68**2*0